

CIRCULAR N.º 013 CA

DATA: 25.10.2022

DISTRIBUIÇÃO: FAP, Associações Regionais, Diretores Academia Formação, Quadros de Arbitragem e APAOMA

ASSUNTO: Designação dos membros da Comissão de Interpretação das Leis de Jogo e de Apreciação de Reclamações (CILJAR) e alteração dos critérios de observação dos árbitros.

Exmos. Senhores,

Somos a informar V. Exas. do seguinte:

1. Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Regulamento de Arbitragem, o Conselho de Arbitragem deliberou indigitar como membros da Comissão de Interpretação das Leis de Jogo e de Apreciação de Reclamações (CILJAR) os membros da Secção das Competições Não Profissionais do Conselho de Arbitragem.
2. O Conselho de Arbitragem acordou com a APAOMA proceder, na época de 2022/2023 às seguintes alterações nos critérios de observação dos árbitros:

a) Alterar a escala de pontuação para os 100 pontos.

Em vez da pontuação atribuída pelos observadores ser feita com uma escala de 10 a 50 pontos a mesma passou a ser numa escala de 10 a 100 pontos.

Para o efeito, alterou-se a pontuação por item de 1 a 5 pontos para 1 a 10 pontos.

O aumento da escala de pontuação possibilita aos observadores a atribuição de notas mais justas em relação às observações efetuadas, atendendo a que se duplicam as opções de pontuação a atribuir.

b) Alterar a oscilação da nota final para 2 pontos.

Em consequência da alteração da escala de pontuação para 100 pontos, também se altera o valor da oscilação da nota final para 2 pontos. Assim, a nota que o observador transmitir no balneário aos árbitros poderá ser alterada até 2 pontos (para cima ou para baixo) na nota final.

c) Alteração do Relatório do Observador.

Altera-se o Relatório do Observador no sentido de deixar de existir o tipo de jogo (fácil / normal / difícil).

d) Introdução de algoritmos por observador em face das médias por níveis.

Introdução de algoritmos para cada observador, variáveis em função das médias nacionais por níveis, que ajuste as pontuações das observações, anulando o peso do Conselho de Arbitragem na escolha dos observadores.

Deste modo, o Conselho de Arbitragem aplicará um algoritmo na nota do observador, de acordo com a média nacional por nível, que poderá aumentar ou diminuir a nota final da observação.

Para efeitos de classificação final da dupla, apenas contarão as notas das observações com os algoritmos.